

DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO

| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|--|---|----------------|-------------------|---------------|---------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-931-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sintra | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 500,00 € | Sim | 24/11/2020 |
| P 1-383-2020 | Comum | Pessoa Singular | Lisboa | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | Admoestação | Não | 20/11/2020 |
| P 1-706-2020 | Comum | Pessoa Singular | Gondomar | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Divisão Elite-Pró | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 19/11/2020 |
| P 1-1159-2020 (apensador) | Comum | Pessoa Singular | Maia | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Junho 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 16/11/2020 |
| P 1-175-2020 | Comum | Pessoa Singular | Matosinhos | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | Distrital de Sub 23 | Associação de Futebol do Porto | 500,00 € | Sim | 12/11/2020 |
| P 1-932-2020 | Comum | Pessoa Singular | Lisboa | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 10/11/2020 |
| P 1-149-2020 | Comum | Pessoa Singular | Braga | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futsal | Nacional de Sub 15 | Federação Portuguesa de Futebol | Admoestação | Não | 09/11/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|------------------|------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-550-2020 | Comum | Pessoa Singular | Vila Nova de Gaia | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.º Divisão - Seniores | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 09/11/2020 |
| P 2-1466-2020 | Sumaríssimo | Pessoa coletiva | Cascais | Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | PSP | Novembro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Lisboa | Admoestação | Não | 09/11/2020 |
| P 1-544-2020 | Comum | Pessoa Singular | Trofa | A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. | al.l) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | Admoestação | Não | 06/11/2020 |
| P 1-230-2020 | Comum | Pessoa Singular | Oeiras | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Não | 05/11/2020 |
| P 1-451-2020 (Coinfrator A) | Comum | Pessoa Singular | Funchal | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Não | 05/11/2020 |
| P 1-451-2020 (Coinfrator B) | Comum | Pessoa Singular | Funchal | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 500,00 € | Não | 05/11/2020 |
| P 1-451-2020 (Coinfrator C) | Comum | Pessoa Singular | Funchal | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Não | 05/11/2020 |
| P 1-104-2020 (Coinfrator B) | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 02/11/2020 |
| P 1-567-2020 | Comum | Pessoa Singular | Paredes de Coura | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Hóquei em Patins | 1.ª Divisão | Federação de Patinagem de Portugal | 1 000,00 € | Sim | 29/10/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|------------------------|--|--|----------------|-------------------|---------------|-----------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-573-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. | al.l) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Não | 27/10/2020 |
| P 1-166-2019 | Comum | Pessoa Singular | Vila Nova de Famalicão | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 22/10/2020 |
| P 1-109-2020 | Comum | Pessoa Singular | Loures | A ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto do espetador de espetáculo desportivo | al.k) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 750,00 € | Não | 22/10/2020 |
| P 1-587-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sintra | introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Lisboa | 500,00 € | Sim | 15/10/2020 |
| P 4-559-2020 (apensador) | Comum | Pessoa Coletiva | Gondomar | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 11/10/2020 |
| P 1-269-2020 (apensador) | Comum | Pessoa Singular | Vila Nova de Famalicão | Arremesso de objetos e incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. h) e i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 800,00 € | Sim | 08/10/2020 |
| P 1-572-2020 | Comum | Pessoa Singular | Matosinhos | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | Admoestação | Não | 07/10/2020 |
| P 1-511-2020 | Comum | Pessoa Singular | Lagoa (S. Miguel) | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Juvenis | Associação de Futebol de Ponta Delgada | 1 000,00 € | Não | 07/10/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|---|----------------|-------------------|---------------|--------------------------|--|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-381-2020 (coinfrator A) | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 750,00 € | Não | 06/10/2020 |
| P 1-381-2020 (coinfrator B) | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 750,00 € | Não | 06/10/2020 |
| P 1-590-2020 | Comum | Pessoa Singular | Braga | Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Braga | Admoestação | Não | 06/10/2020 |
| P 1-57-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 750,00 € | Sim | 24/09/2020 |
| P 1-168-2020 | Comum | Pessoa Singular | Calheta – S. Jorge | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, exceto nas zonas criadas para o efeito | al.a) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | PSP | Janeiro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato da Ilha | Associação de Futebol de Angra do Heroísmo | Admoestação | Não | 24/09/2020 |
| P 1-465-2020 | Comum | Pessoa Singular | Gondomar | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão - Juniores A | Associação de Futebol do Porto | 500,00 € | Sim | 23/09/2020 |
| P 1-658-2020 | Comum | Pessoa Singular | Gondomar | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 22/09/2020 |
| P 1-413-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sintra | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 500,00 € | Sim | 21/09/2020 |
| P 1-169-2020 | Comum | Pessoa coletiva | Calheta – S. Jorge | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, exceto nas zonas criadas para o efeito | al.a) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | Campeonato da Ilha | Associação de Futebol de Angra do Heroísmo | Admoestação | Não | 21/09/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|--|---|----------------|-------------------|---------------|-------------------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-184-2019 | Comum | Pessoa Singular | Cinfães | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Outubro 2019 | Futebol de 11 | Juniores C | Associação de Futebol de Viseu | Admoestação | Não | 14/09/2020 |
| P 1-190-2019 | Comum, sujeito a decisão judicial | Pessoa Singular | Ílhavo | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Aveiro | Admoestação | Não | 10/09/2020 |
| P 1-470-2020 | Comum | Pessoa Singular | Setúbal | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 08/09/2020 |
| P 1-297-2019 | Comum | Pessoa Singular | Cascais | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Outubro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato Distrital da III Divisão | Associação de Futebol de Lisboa | 750,00 € | Não | 03/09/2020 |
| P 1-450-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | PSP | Janeiro 2020 | Futsal | Juniores Sub 19 | Associação de Futebol do Porto | 2 000,00 € | Não | 01/09/2020 |
| P 1-208-2019 | Comum | Pessoa Singular | Oeiras | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Juniores A – 2.ª Divisão Série 2 | Associação de Futebol de Lisboa | Admoestação | Não | 28/08/2020 |
| P 1-53-2020 | Comum | Pessoa Singular | Vila Nova de Gaia | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Taça da AF Porto | Associação de Futebol do Porto | 1 333,00 € | Sim | 28/08/2020 |
| P 1-16-2019 | Comum | Pessoa Singular | Porto | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Setembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 800, 00€ | Não | 26/08/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|---|----------------|-------------------|---------------|--|---------------------------------|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-167-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | PSP | Janeiro 2020 | Futsal | Juniores A - Divisão de Honra, série 2 | Associação de Futebol do Porto | 1 000,00 € | Sim | 26/08/2020 |
| P 1-278-2020 | Comum | Pessoa Singular | Oeiras | Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão - Seniores | Associação de Futebol de Lisboa | 750,00 € | Não | 26/08/2020 |
| P 1-189-2019 | Comum | Pessoa Singular | Lisboa | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Outubro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00 € | Não | 25/08/2020 |
| P 1-329-2020 | Comum | Pessoa Singular | Santa Maria da Feira | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão - Seniores | Associação de Futebol de Aveiro | Admoestação | Não | 25/08/2020 |
| P 1-23-2019 | Comum | Pessoa Singular | Setúbal | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Outubro 2019 | Futebol de 11 | Particular Seleções | Federação Portuguesa de Futebol | Admoestação | Não | 24/08/2020 |
| P 1-491-2020 | Comum | Pessoa Singular | Braga | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Liga Europa | UEFA | Admoestação | Não | 17/08/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força atuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-231-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos e adeptos. | al.i) do n.º1 do art.º 39. | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 14/08/2020 |
| P 1-103-2020 | Comum | Pessoa Singular | Ponte da Barca | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 11/08/2020 |
| P 1-245-2020 | Comum | Pessoa Singular | Cascais | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futsal | 1.ª Divisão - Juniores B | Associação de Futebol de Lisboa | Admoestação | Não | 11/08/2020 |
| P 1-301-2020 | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 11/08/2020 |
| P 1-194-2019 | Comum | Pessoa singular | Santarém | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Outubro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Santarém | 1 000,00€ | Sim | 06/08/2020 |
| P 1-348-2019 | Comum | Pessoa singular | Moita | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39. | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de futebol de Setúbal | Admoestação | Não | 04/08/2020 |
| P 1-52-2020 | Comum | Pessoa Singular | Chaves | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 2.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 04/08/2020 |
| P 1-101-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sintra | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Taça da Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 03/08/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|------------------------|---|-----------|----------------------|------------------|
| P 1-455-2019 | Comum | Pessoa Singular | Caminha | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Viana do Castelo | 350,00€ | Não | 31/07/2020 |
| P 1-302-2020 | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 31/07/2020 |
| P 1-249-2020 | Comum | Pessoa Singular | Coimbra | Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Taça de Portugal | Federação Portuguesa de Futebol | 1 500,00€ | Não | 29/07/2020 |
| P 1-358-2020 | Comum | Pessoa Singular | Bombarral | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão - Seniores | Associação de Futebol de Lisboa | 750,00 € | Não | 28/07/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|------------------|-------------|---|-----------|----------------------|------------------|
| P 1-115-2020 | Comum | Pessoa Singular | Matosinhos | Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futsal | Juniores A | Associação de Futebol do Porto | 750,00€ | Não | 24/07/2020 |
| P 1-30-2019 | Comum | Pessoa Singular | Santa Maria da Feira | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Setembro 2019 | Futebol de 11 | 2.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 500,00€ | Não | 24/07/2020 |
| P 1-80-2020 | Comum | Pessoa Singular | Constância | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 23/07/2020 |
| P 1-259-2020 | Comum | Pessoa Singular | Porto | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00€ | Sim | 22/07/2020 |
| P 2-345-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Barcelos | A atribuição de qualquer apoio, nomeadamente através da concessão de facilidades de utilização ou cedência de instalações, de apoio técnico, financeiro ou material | al.a) do n.º2 do art.º 39.º-B | PSP | Novembro 2019 | Hóquei em Patins | 1.ª Divisão | Federação de Patinagem de Portugal | 5 000,00€ | Não | 22/07/2020 |
| P 1-260-2020 (Coinfrator C) | Comum | Pessoa Singular | Faro | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futsal | 1.ª Divisão | Federação Portuguesa de Futebol | 1 000,00€ | Sim | 21/07/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|------------------|---------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-260-2020 (Coinfrator B) | Comum | Pessoa Singular | Tavira | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futsal | 1.ª Divisão | Federação Portuguesa de Futebol | 1 000,00€ | Sim | 20/07/2020 |
| 1-447-2020 | Comum | Pessoa Singular | Ponte de Lima | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Divisão | Associação de Futebol de Viana do Castelo | 1 000,00€ | Não | 14/07/2020 |
| P 1-17-2020 | Comum | Pessoa Singular | Paços de Ferreira | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Divisão de Elite, Série 2 | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 14/07/2020 |
| P 1-47-2020 | Comum | Pessoa Singular | Braga | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito por parte de agentes desportivos, relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | Admoestação | Não | 13/07/2020 |
| P 1-78-2020 | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39. | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Liga Revelação | Federação Portuguesa de Futebol | Admoestação | Sim | 10/07/2020 |
| P 1-98-2020 | Comum | Pessoa Singular | Santa Maria da Feira | Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39. | GNR | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Aveiro | Admoestação | Não | 10/07/2020 |
| P 1-282-2019 | Comum | Pessoa Singular | Porto | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Hóquei em Patins | 1.ª Divisão | Federação de Patinagem de Portugal | 1 000,00 € | Sim | 07/07/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|--|----------------|-------------------|---------------|----------------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-58-2020 | Comum | Pessoa Singular | Setúbal | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | Admoestação | Não | 03/07/2020 |
| P 4-83-2020 | Comum | Pessoa coletiva | Valongo | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | PSP | Outubro 2019 | | | | Admoestação | Não | 03/07/2020 |
| P 4-84-2020 | Comum | Pessoa coletiva | Valongo | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | PSP | Outubro 2019 | Futebol de 11 | | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 03/07/2020 |
| P 2019/0581 | Comum | Pessoa Coletiva | Melgaço | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo. A introdução, transporte e venda nos recintos desportivos de bebidas ou outros produtos contidos em recipientes que não sejam feitos de material leve não contundente. | al.a) e b) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Setembro 2019 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol de Viana do Castelo | Admoestação | Não | 02/07/2020 |
| P 1-260-2020 (Coinfrator A) | Comum | Pessoa Singular | Loulé | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futsal | 1.ª Divisão | Federação Portuguesa de Futebol | 1 000,00€ | Sim | 29/06/2020 |
| P 1-110-2019 (Coinfrator A) | Comum | Pessoa Singular | Oliveira de Azeméis | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo. A introdução, transporte e venda nos recintos desportivos de bebidas ou outros produtos contidos em recipientes que não sejam feitos de material não contundente | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série B | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00€ | Não | 25/06/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força atuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|--------------------------------|---------------|-------------------|------------------|------------------------------------|---|------------|----------------------|------------------|
| P 1-110-2019 (Coinfrator B) | Comum | Pessoa Singular | Oliveira de Azeméis | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série B | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00 € | Não | 25/06/2020 |
| P 1-110-2019 (Coinfrator C) | Comum | Pessoa Singular | Oliveira de Azeméis | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série B | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00 € | Não | 25/06/2020 |
| P 1-110-2019 (Coinfrator D) | Comum | Pessoa Singular | Oliveira de Azeméis | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série B | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00 € | Não | 25/06/2020 |
| P 1-490-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Barcelos | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Hóquei em Patins | Campeonato Nacional da 1.ª Divisão | Federação de Patinagem de Portugal | 190, 00 € | Não | 19/06/2020 |
| P 1-193-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Vale de Cambra | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo. | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Hóquei em Patins | 2.ª Divisão, Zona Norte | Federação de Patinagem de Portugal | 750, 00€ | Não | 18/06/2020 |
| P 1-456-2019 | Comum | Pessoa Singular | Valongo | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis | al. d) do n.º 1 do artigo 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Divisão de Elite | Associação de Futebol do Porto | 1 000,00 € | Sim | 18/06/2020 |
| P 1-108-2020 | Comum | Pessoa Singular | Vila Nova de Gaia | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 10/06/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força atuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|--|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-102-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sines | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 28/05/2020 |
| P 1-29-2019 | Comum | Pessoa Singular | Penafiel | A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo | al.a) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro de 2019 | Futebol de 11 | Taça da Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 375,00 € | Não | 12/05/2020 |
| P 1-73-2020 | Comum | Pessoa Singular | S. João da Madeira | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito por parte de agentes desportivos, relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série B | Federação Portuguesa de Futebol | Admoestação | Não | 18/04/2020 |
| P 1-46-2020 | Comum | Pessoa Singular | Santa Maria da Feira | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 16/04/2020 |
| P 1-452-2019 | Comum | Pessoa Singular | Amares | A introdução, posse, transporte ou utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos, bem como a sua utilização sem a devida aprovação | al.j) do n.º1 do art.º 39.º | PSP/GNR | Novembro e dezembro 2019 | Futebol de 11 | Europeia / 1.ª Liga | UEFA / Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 200,00€ | Não | 14/04/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|-----------------------------|----------------|-------------------|---------------|--|---|------------|----------------------|------------------|
| P - 1-271-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Paredes de Coura | Arremesso de objetos | al.h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Juniões "C" | Associação de Futebol de Viana do Castelo | 250,00 € | Não | 06/04/2020 |
| P 1-466-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Matosinhos | Arremesso de objetos | al.h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Juniores B | Associação de Futebol do Porto | 160,00 € | Não | 24/03/2020 |
| P 1-467-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Cascais | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Março 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 250,00 € | Não | 23/03/2020 |
| P 1-346-2020 | Comum | Pessoa Singular | Torres Vedras | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 17/03/2020 |
| P 1-104-2020 (Coinfrator A) | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 17/03/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|------------------------|---|--|----------------|-------------------|---------------|----------------------------------|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-136-2020 | Comum | Pessoa Singular | Vizela | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal – Série A | Federação Portuguesa de Futebol | 500,00 € | Sim | 17/03/2020 |
| P 1-126-2020 | Comum | Pessoa Singular | Mafra | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Taça de Portugal | Federação Portuguesa de Futebol | 750,00 € | Não | 16/03/2020 |
| P 1-45-2020 | Comum | Pessoa Singular | Sintra | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al.g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 16/03/2020 |
| P 4-6-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Gondomar | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | GNR | Setembro 2019 | Futsal | NA | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 09/03/2020 |
| P 1-110-2020 | Comum | Pessoa Singular | Cascais | A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 500,00 € | Sim | 02/03/2020 |
| P 1-237-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Vila Nova de Famalicão | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al.d) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | 1ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 350,00 € | Não | 02/03/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|--|----------------|-------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------|------------------|
| P 2-172-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Gondomar | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | GNR | Setembro 2019 | Futsal | | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 02/03/2020 |
| P 1-5-2019 | Comum | Pessoa Singular | Guimarães | Arremesso de objetos | al.h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Setembro 2019 | Futsal | Liga de futsal | Federação Portuguesa de Futebol | 1 000,00 € | sim | 28/02/2020 |
| P 4-195-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Gondomar | Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | GNR | Setembro 2019 | Futsal | Divisão Elite | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 27/02/2020 |
| P 1-261-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Guimarães | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Fevereiro 2020 | Futebol de 11 | Divisão de Honra, Série B | Associação de Futebol de Braga | 350,00 € | Não | 24/02/2020 |
| P 1-351-2019 | Comum | Pessoa Singular | Amarante | O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito por parte de agentes desportivos, relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo | al.i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol 11 | Elite Pro Nacional Série II | Associação de Futebol do Porto | 1 500,00 € | Não | 24/02/2020 |
| P 2019/0580 | Comum | Pessoa Singular | Lousada | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º 1 do artigo 39.º | GNR | Setembro 2019 | Futebol 11 | Divisão de Honra | Associação de Futebol do Porto | 1 000,00 € | Sim | 18/02/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força atuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|---|---------------|-------------------|---------------|--|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-13-2019 | Comum | Pessoa Singular | Braga | introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Liga Europa | UEFA | 1 300,00 € | Sim | 17/02/2020 |
| P 1-210-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Vila Nova de Gaia | O incumprimento por agente desportivo do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a adeptos | al.i) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º | GNR | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | Campeonato Distrital da 1.ª Divisão | Associação de Futebol do Porto | 400,00 € | Não | 13/02/2020 |
| P 1-187-2020 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Paços de Ferreira | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Janeiro 2020 | Futebol de 11 | Taça de Portugal | Federação Portuguesa de Futebol | 300,00 € | Não | 11/02/2020 |
| P 2-106-2019 | Comum | Pessoa coletiva | Gondomar | Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo | al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA | GNR | Outubro 2019 | Futebol de 11 | 2.ª Divisão Distrital | Associação de Futebol do Porto | Admoestação | Não | 10/02/2020 |
| P 1-281-2019 | Comum | Pessoa Singular | Vizela | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivo | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato de Portugal,Série A | Federação Portuguesa de Futebol | 1 000,00 € | Sim | 07/02/2020 |
| P 1-346-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Lisboa | A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. l) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Novembro 2019 | Voleibol | Campeonato Nacional de Voleibol Sénior | Federação Portuguesa de Voleibol | 250,00 € | Não | 28/01/2020 |
| P 1-07-2019 | Comum | Pessoa Singular | Braga | Introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotécnica ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Setembro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 1 000,00 € | Sim | 22/01/2020 |



| Identificação do Processo | Tipo de Processo | Infrator | Residência (Concelho) | Caracterização da Contraordenação | Normas Violadas | Força autuante | Mês de ocorrência | Modalidade | Competição | Organizador | Sanção | Medida de Interdição | Entrada em vigor |
|---------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|--|---|-------------|----------------------|------------------|
| P 1-357-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Marco de Canavezes | Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares | al. g) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato D'Elite Pro-Nacional, Série 2 | Associação de Futebol do Porto | 300,00 € | Não | 13/12/2019 |
| P 1-454-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Viana do Castelo | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Dezembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato Distrital da 1.ª Divisão | Associação de Futebol de Viana do Castelo | 350,00 € | Não | 13/12/2019 |
| P 1-299-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Felgueiras | Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito | al. i) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato Distrital da 1.ª Divisão | Associação de Futebol do Porto | 260,00 € | Não | 12/12/2019 |
| P 1-287-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Porto | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Taça de Portugal | Federação Portuguesa de Futebol | 250,00 € | Não | 09/12/2019 |
| P 1-207-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Póvoa de Varzim | A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos | al. d) do n.º1 do art.º 39.º | GNR | Novembro 2019 | Futebol de 11 | Campeonato da Divisão de Honra, Série 1 | Associação de Futebol do Porto | 350,00 € | Não | 03/12/2019 |
| P 1-159-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Ponta Delgada | Utilização, sem a devida aprovação, de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos | al. j) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Outubro 2019 | Futebol de 11 | 1.ª Liga | Liga Portuguesa de Futebol Profissional | 150,00 € | Não | 26/11/2019 |
| P 1-10-2019 | Sumaríssimo | Pessoa Singular | Guimarães | Arremesso de objetos | al. h) do n.º1 do art.º 39.º | PSP | Outubro 2019 | Futebol de 11 | Europeia | UEFA | Admoestação | Não | 22/11/2019 |



Nos termos do artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, são publicitadas nesta secção da página eletrónica da APCVD as decisões finais condenatórias dos processos de contraordenação relativos a eventos ocorridos desde o dia 12 de setembro de 2019, data de entrada em vigor da obrigação de publicitação.

Nos termos legais, são consideradas definitivas as sanções quando se tenha verificado o pagamento voluntário da coima na fase instrutória e ainda todas as sanções cujo prazo de impugnação judicial tenha já decorrido. Neste enquadramento não são publicitadas as decisões objeto de impugnação, até que haja trânsito em julgado de decisão judicial.

A publicitação das sanções pela APCVD visa assegurar fins de prevenção geral positiva e de integração com a intenção de manter e reforçar a confiança da comunidade na validade e na força da vigência das suas normas de tutela de bens jurídicos e, assim, no ordenamento jurídico.

Não são alvo de publicitação dados de identificação das partes processuais atendendo à necessidade de salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos seus titulares.



Para uma melhor interpretação dos dados publicados, importa considerar os efeitos do disposto no artigo 7º nº 6 alínea b), da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, por ocasião do estado de emergência, e que **constituiu, enquanto a norma se manteve em vigor, causa de suspensão dos prazos dos processos de contraordenação em curso na APCVD.**

Dados Globais (total das decisões) e Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos aplicadas pela APCVD (atualização 3.º trimestre de 2020), consultar [aqui](#).